

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO -----

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Sede da Freguesia de São Domingos, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números vinte e um e vinte e dois, de reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PCP -----

ASSUNTO: Obstáculos e burocracias provocadas no regresso dos consumidores de energia elétrica ao regime de tarifas reguladas ou equiparadas -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/101 –GAP -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO da pergunta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, ao Governo sobre “Obstáculos e burocracias provocadas no regresso dos consumidores de energia elétrica ao regime de tarifas reguladas ou equiparadas”, e que deu entrada no passado dia 30 de maio. -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" -----

ASSUNTO: Projeto de Lei sobre Assistência a banhistas -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/102.do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO do Projeto Lei sobre Assistência a banhista que foi a discussão na Sessão Plenária do passado dia 06 de junho.de 2018. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Consolidação das mobilidades intercarreiras -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2017/250.20.600/DGRH -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação das seguintes mobilidades intercarreiras: -----
Da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Assistente Técnico: -----

- Elisabete Violante da Costa Loureiro; -----

- Inês Maria Martins; -----

- Carla Cristina da Silva Cavaco Nunes; -----

- Isabel Maria da Silva Gonçalves Chainho; -----

- Délia da Conceição Louzeiro Candeias David e Silva; -----

- Dora Isabel Pereira dos Santos Pimentão; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- Margarida Isabel Sobral Dâmaso Raposo; -----
- Emília Angelina Afonso Guerreiro; -----
- Maria Isabel Sabido Rego Rebôcho; -----
- Marta Isabel Ramos Cruz; -----
- Telma Patrícia Belchior Sebastião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de Caução - Conclusão da Requalificação dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-do-Sol -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2012/300.10.001/6, de 12 de janeiro de 2012, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.04/DOME/12- papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da apólice caução n.º 80-10-003438 da AXA Portugal Companhia Seguros, S.A., no valor de 11.985,89€ (onze mil novecentos, oitenta e cinco euros e oitenta, nove cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva da obra e liberação total da caução. -----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres. -----
Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de Caução - Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2012/300.10.001/4, de 05 de janeiro de 2012, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.03/DOME/12- papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um: Aprovar a liberação total da apólice caução n.º 80-10-003439 da AXA Portugal Companhia Seguros, S.A., no valor de 3.222,59€ (três mil duzentos, vinte dois euros e cinquenta, nove cêntimos). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um: Após a realização da vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a recepção definitiva da obra e liberação total da caução.-----

Dois: Art.º 397º e Art.º 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Conta Final e Revisão de Preços Provisória - Ampliação e Renovação da Escola Básica n.º3 (EB1/JI)-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2016/300.10.001/5, de 07/07/2016, da Divisão de Projeto e Obras, (Processo 01.08.06/DPO/16 - papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a actualização conta final da empreitada de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato: 631.791,49 € (IVA incluído)-----

Faturado: 631.791,49 € (IVA incluído)-----

Contrato adicional.....: 26.380,11€ (IVA incluído)-----

Contrato adicional facturado.....: 26.380,11€ (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Provisória: 10.401,11€ (IVA incluído)-----

Dois: Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória nº 1, no valor de 9.812,37€, acrescido de IVA no valor de 588,74€ que totaliza o valor de 10.401,11€, com o compromisso 4149.----

FUNDAMENTOS: Um: Após a republicação dos índices do 2º trimestre de 2017 e análise do cálculo enviados pelo empreiteiro, procedeu-se ao cálculo de revisão de preços provisório e respectiva actualização da conta final.-----

Dois: Art.º 382º e n.º1 do Art.º 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Albano Pereira e Jaime Cáceres.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de terreno que serve de assento ao prédio urbano onde se encontra implantada a antiga Escola Primária de São Francisco da Serra-----

LOCALIZAÇÃO: São Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/300.10.003/7, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Adquirir ao senhor Avelino Marques Chainho, uma parcela de terreno com a área de 523,00 m2, que serve de assento e logradouro ao edifício da antiga Escola de São Francisco do Serra, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 31º

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da Secção F, e descrito da Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 104, da freguesia de São Francisco da Serra, pelo montante de 12 500,00€ (doze mil e quinhentos euros),-----

FUNDAMENTOS: Um - Para regularização da situação patrimonial.-----

Dois – Ao abrigo do previsto na alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **TEKNIVAG, LDA**-----

ASSUNTO: **Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 28 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André**-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.50.200/11, de 7 de maio de 2018, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a empresa TEKNIVAG, Lda, a constituir hipoteca sobre o lote nº 28, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, Exp. IV, em Vila Nova de Santo André, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça em caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície;-----

DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARINHO**-----

ASSUNTO: **Transmissão do Direito de Superfície - Lote nº 12 da Zona de Indústria Ligeira, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André.**-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: 2017/300.50.200/3, de 15/03/2017, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar o senhor José Carlos da Silva Marinho, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote 12, com a área de 960,57 m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7 103º, da freguesia de Santo André, para o senhor Manuel Farinha Anacleto.-----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pelo requerente.-----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície.-----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Aprovar a Minuta de Acordo para a construção de dois campos de Padel**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018/850.10.600/25 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Acordo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Repsol Polimeros SA e o Clube de Ténis de Santo André para a construção de dois campos de Padel. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: a) O Clube de Ténis de Santo André apresentou proposta no sentido de construir dois campos de Padel em Vila Nova de Santo André, nas suas instalações; b) A Autarquia entende que se trata de medidas que representarão uma melhoria significativa na qualidade da oferta desportiva para o Município; -----

c) A infra-estrutura irá permitir um aumento de benefícios para os atletas no que respeita à disponibilidade de espaço útil para treinos, bem como um acréscimo de melhoria de condições para a prática desportiva; -----

d) O Clube de Ténis de Santo André detém o Estatuto de Utilidade Publica Desportiva; -----

e) O Clube de Ténis de Santo André compromete-se a concretizar as obras constantes no acordo para a execução dos dois campos de Padel em Vila Nova de Santo André; -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar as actividades de natureza desportiva, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias locais publicado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Prédio urbano situado na Rua Fonseca Achaiolli - Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 14175 de 07/06/2018 – Processo 2018/450.30.502/129 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana – Prédio urbano composto de edifício de r/ch com a área de 30 m2, situado na Rua Fonseca Achaiolli, em Santiago do Cacém com artigo 413, CRP n.º 772/19881124, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redacção em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública – Venda de Pastagem-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: “Pinhal do Concelho” em Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2018/300.10.005/113, de 15/06/2018 da Divisão de Administração-----
Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----
PROPOSTA: UM - Aprovar a realização de procedimento por Hasta Pública, para venda de pastagem do prédio rustico denominado “Pinhal do Concelho”, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 88º da Secção J, da freguesia de Santiago do Cacém. -----
DOIS – Aprovar as Condições a que a venda fica sujeita, conforme documento em anexo.-----
TRÊS – Efetuar a Hasta Pública no próximo dia 5 de julho do corrente ano, pelas 10:00 horas, na sede do Município, no decurso da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----
LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo número doze, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.300,33 €** (quatro mil e trezentos euros e trinta e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo.-----
FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----
DOIS. Ao abrigo da alínea o), do nº 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano “RESGATE” – Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/150.10.500/17, informação nº 13522 de 29/05/2018 DCD
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovação de Minuta de Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano – Resgate, no valor de 11646,59€ (onze mil seiscientos e quarenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos). -----
FUNDAMENTOS: 1. De Facto: De acordo com o planeamento anual do Serviço Municipal de Desporto para a operacionalização e abertura ao público das Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira, torna-se necessário a colocação de dois nadadores salvadores neste equipamento.-----
2. De direito: Ao abrigo do Art.º 33.º n.º1 na alínea u) da Lei 75/2013, e do Art.º 31.º do anexo da Lei 68/2014 de 29 de Agosto. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Proposta de preços e locais de venda dos produtos de promoção do MSC, linha gráfica Manuel da Fonseca -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2018/150.20.201/17 de 28/02/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime de Cáceres -----

PROPOSTA: Na sequência da necessidade de ter produtos de promoção cultural do Município de Santiago do Cacém, para venda ao público com a linha gráfica “Manuel da Fonseca”. Produtos que se propõe vender ao preço de: -----

Produtos/Preços: -----

Caneca de cerâmica – 3,00€-----

Bloco A5 preto – 3,00€-----

Os mencionados materiais ficarão à venda nos equipamentos municipais nomeadamente nas Bibliotecas, Museus, Auditório e Postos de Turismo. Propõe-se ainda que os mesmos sejam vendidos no posto de turismo da Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, sito na Rua Conde de Avillez. -----

FUNDAMENTOS: A Câmara Municipal é competente para fixar os preços, de acordo com o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2017/2018 – Aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas: correcção -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/150.10.702/56, de 19/10/2017, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Reforma da deliberação de Câmara de 14/06/2018 e aprovação das listas definitivas das Primeiras Candidaturas com a correcção efectuada. -----

FUNDAMENTOS: **UM** - A estudante Sofia Raquel Costa Faustino, integrada no quadro referente às listas definitivas de não aprovação constante da informação com o número de registo 14424 de 07/06/2018, foi-o com fundamento no nº 5 do artigo 9º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, quando o deveria ter sido com fundamento na alínea d) do artigo 6º do mesmo Regulamento já que entregou o documento em falta que, por lapso, não foi tido em consideração aquando da elaboração da informação 14424.-----

DOIS – Artigos 4º, 6º, 11º, alíneas b), d) e e) do artigo 15º e 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de verba para Junta de Freguesia de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/300.50.801/247, informação nº12833 de 21/05/2018 da Divisão de Cultura e Desporto -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: 1. Aprovar a transferência de verba no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização 23ª Corrida da Lagoa de Santo André e 11ª Caminhada da Reserva Natural e 1ª Mini Corrida da Reserva Natural a realizar no dia 14 de julho de 2018.-----
2. Submeter à Assembleia Municipal.-----
FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da actividade física e desportiva junto da população.-----
2. Ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Oferta de documentos às Bibliotecas Municipais, no mês de abril de 2018 ---
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 2018/300.10.004/15 de 21/05/2018, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às bibliotecas municipais descritas em relação anexa.-----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----
ASSUNTO: Arraial de S. João – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído-----
LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior da EB nº 1 do Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/45 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/46 de 08/06/2018 e Informação nº14661 / DEASS-EDUC – Ação Socio Educativa - de 08/06/2018.
APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----
PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pelo Requerente e apoiar a realização do Arraial no dia 22 de Junho das 18h as 4h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€.-----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01.-----
- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Arraial com Animação Musical – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Escola Básica Frei André da Veiga em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2018/450.10.221/41 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/42 de 01/06/2018 e Informação nº12530/DEASS-EDUC –Ação Socio Educativa - de 16/05/2018.---

APRESENTANTE: Senhora Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pelo Requerente e apoiar a realização do Arraial no dia 22 de Junho das 18h as 2h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INTERVIR.COM ASSOCIAÇÃO-----

ASSUNTO: Arraial de final de ano letivo – Licenciamento e Isenção das taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória e de Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Escola Básica nº3 de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória-2018/450.10.221/39 Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2018/450.10.215/39 de 25/05/2018 e Informação nº12419/DEASS-EDUC –Ação Socio Educativa - de 15/05/2018.---

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela Requerente e apoiar a realização do Arraial de final de ano letivo no dia 22 de Junho das 16h as 1h, através da Isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento Especial de Ruído e ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 27,40€. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Festas de S. João - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Exterior da Casa do Povo e Praça D. Manuel I em Alvalade -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/43 e Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/44 de 06/06/2018. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Requerente para a realização das Festas de S. João a realizar nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, entre as 21h e as 04h. ---

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S.BARTOLOMEU DA SERRA ---

ASSUNTO: Mastro/Baile - Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória 2018/450.10.221/46 e Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2018/450.10.215/47 de 08/06/2018. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos solicitados pela Requerente para a realização do Mastro/Baile a realizar no dia 23 de junho de 2018, entre as 21.30h e as 06h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
